

DELIBERAÇÃO Nº 139/2013 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 015/2008 CEDCA/PR, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, e a Deliberação nº 098/2012 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do Projeto “Manutenção da Pediatria Hospitalar do Instituto São José” do Instituto São José, no Banco de Projetos,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 29 de novembro de 2013;

DELIBEROU

Art.1º - Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação referente ao resgate de recursos do Projeto “Manutenção da Pediatria Hospitalar do Instituto São José” do Instituto São José, Regional Laranjeiras do Sul, protocolo nº 11.371.115-9, no valor de R\$ 8.692,40, sendo R\$ 7.192,40 para custeio e R\$ 1.500,00 para investimento, do Banco de Projetos.

Art.2º - Que sejam observadas as formalidades legais.

Art.3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**